



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ  
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000  
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04  
Fone: (89) 3489-1187  
E-mail: [pmcc2009@gmail.com](mailto:pmcc2009@gmail.com)

## PORTARIA Nº 0143/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68, VIII e XI combinado com o art. 88, II, letra “a” da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei nº 784/2009 de 24 de agosto de 2009;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 816/2012, de 05 de março de 2012, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Canindé, especificamente nos seguintes dispositivos:

### RESOLVE:

Art. 1º. Ficam promovidos, por direito subjetivo, na carreira do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Canindé, mudança de Classe, conforme ANEXO ÚNICO.

Ordem	Funcionário	CARGO	Formação	Situação	
				Atual	Nova
01	ANALICE RODRIGUES DOS REIS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO MEDIO	Classe “A”	Classe “B”

**Art. 2º** - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Conceição do Canindé, 03 de abril de 2017.

  
ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA  
Prefeito Municipal